

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.064 DE 10 DE ABRIL DE 2026

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para conceder tarifa especial às Unidades Hospitalares sediadas no Município de Valença que prestem no mínimo 60% dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e às instituições sem fins lucrativos com reconhecimento de utilidade pública no Município de Valença, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a instituir, bem como a proceder a cobrança de tarifa especial diferenciada para as seguintes entidades localizadas no Município de Valença:

- unidades hospitalares que prestem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos serviços destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- instituições sem fins lucrativos com reconhecimento de utilidade pública no Município de Valença.

§ 1º. A tarifa especial de que trata o caput deste artigo corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa regular sobre o valor do metro cúbico acima da tarifa mínima da categoria a qual o imóvel estiver enquadrado.

§ 2º. O reconhecimento de utilidade pública de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado mediante apresentação de decreto ou lei municipal vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

§ 3º. Não está sujeito à tarificação especial o fornecimento de água realizado pelo SAAE por intermédio de carros-pipa, quando a necessidade especial resultar de estrutura defeituosa do consumidor.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 10 de abril de 2026.**

**MARCOS ANTÔNIO MEDRADO**  
Prefeito Municipal